



CADERNO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 291/2024, de 1 de Agosto de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no
Orçamento programa de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 279.000,00, para a(s)
seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM
05.001 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA
05.001.20.608.131.1506-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$97.183,09
2.753.0000.1060 (SF) - FUMDER - Fundo de Desenvolvimento Rural 97.183,09

05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM
05.001 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA
05.001.20.608.131.1506-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$154.711,59
2.706.3110.1204 (SF) - Emenda Individual 2022.28630005 - GC Identificação das
Transferências da União 154.711,59

05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM
05.001 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA
05.001.20.608.131.1506-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$27.105,32
1.500.0000.0001 Recurso Livre 27.105,32

Art. 2º -

Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados
recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
R\$97.183,09
2.753.0000.1060 (SF) - FUMDER - Fundo de Desenvolvimento Rural 97.183,09

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
R\$154.711,59
2.706.3110.1204 (SF) - Emenda Individual 2022.28630005 - GC Identificação das
Transferências da União 154.711,59



06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS	
06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS	
06.001.26.782.140.1609-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$27.105,32
1.500.0000.0001 Recurso Livre	27.105,32

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Agosto de 2024.

CLEBER TRENHAGO

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 292/2024, de 1 de Agosto de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no
Orçamento programa de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 7.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS	
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)	
07.002.12.368.200.2705-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$5.500,00
1.500.1001.0001 Recurso LivreIdentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do	5.500,00

04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.4.123.110.2401-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$2.000,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.4.129.110.2402-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$2.000,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre	2.000,00

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS	
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)	
07.002.12.368.200.2705-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$5.500,00



1.500.1001.0001 Recurso Livre identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do 5.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Agosto de 2024.

CLEBER TRENHAGO

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 293/2024, de 1 de Agosto de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001.4.123.110.2401-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL R\$1.000,00

1.500.0000.0001 Recurso Livre 1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001.4.123.110.2401-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$1.000,00

1.500.0000.0001 Recurso Livre 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Agosto de 2024.

CLEBER TRENHAGO

PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 294/2024, de 1 de Agosto de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no
Orçamento programa de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.762,00, para a(s) seguinte(s)
dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GABINETE DO PREFEITO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.4.122.110.2201-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E

R\$2.762,00

1.500.0000.0001 Recurso Livre

2.762,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados
recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.001 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.001.8.122.110.2901-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E

R\$2.762,00

1.500.0000.0001 Recurso Livre

2.762,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Agosto de 2024.

CLEBER TRENHAGO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 456/2024

De 01 de agosto de 2024.

Rescinde o Contrato em caráter Temporário de
Excepcional Interesse Público da Servidora Zelia
Almeida da Silva dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **CLEBER TRENHAGO**, no uso das atribuições que lhe
confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, o Contrato da Sr. ^a Zelia Almeida da Silva, ocupante do cargo de Agente de
Campo, em decorrência do seu falecimento contratada com base no art. 37, IX da Lei
Complementar Municipal 001/2002, bem como da Lei Municipal nº 1.501/2023 e Contrato de
Trabalho firmado entre o Município e a Sr. ^a acima citada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a
partir de 31 de julho de 2024.



Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal em 01 de agosto de 2024.
Registre-se e publique-se.
Cleber Trenhago
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 457/2024

De 01 de agosto de 2024.

CONCEDE Férias a Servidora Municipal Karin Isabel Schwade e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do INCRA, CLEBER TRENHAGO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede, Férias Regulamentares a Servidora Municipal Karin Isabel Schwade, na matrícula 1680, referente a 25 (vinte cinco) dias restantes de férias, do período aquisitivo de 2023/2024 a partir do dia 02 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal em 01 de agosto de 2024
Registre-se e publique-se.

Cleber Trenhago
Prefeito Municipal

ASSINATURA DIGITAL DO CADERNO DO PODER EXECUTIVO